DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Numeração do Processo.

Processo Administrativo nº. 024/2026

Solicitante: Sec. Saúde.

OBJETO: Aquisição de Guarda-chuvas na cor rosa, personalizada com arte e/ou imagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Quedas do Iguaçu/PR

12/02/2026

Depto Compras.

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Unidade Requisitante	**Secretaria Municipal de Saúde**
Responsável pela Demanda	**Renato Rodolfo Carletto**

Justificativa	A aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, justifica-se como ação institucional de valorização, reconhecimento e promoção da autoestima das mulheres atendidas e/ou vinculadas aos serviços públicos municipais. A iniciativa integra as atividades comemorativas da data, que possui relevante caráter social, educativo e simbólico, reforçando políticas públicas de respeito, inclusão e fortalecimento do papel da mulher na sociedade. Além do caráter comemorativo, o item possui utilidade prática, garantindo maior aproveitamento do recurso público investido, ao mesmo tempo em que contribui para a divulgação institucional das ações e campanhas desenvolvidas pelo Município.
Estimativa Preliminar do Valor da Contratação	Estima-se que o gasto total com a presente contratação, será de até R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).
Data Pretendida Para a Conclusão da Contratação	06/03/2026
Descrição dos Itens	• Guarda-Chuva Personalizado: Cor Rosa, Tecido De Nylon resistente, cabo de plástico ou madeira e Abertura Automática. Possuir, mínimo, de 8 Varetas Pretas De Aço, Pegador E Bico Superior De Plástico. Dimensões: Mínimo de 93 cm – Diâmetro Aberto; Mínimo de 84 cm – Cabo e Pegador.
Previsão de Prazo de Execução Após Celebração do Contrato	3 (três) dias
Opção Legal	Lei Federal nº 14.133/2021.

Grau de Prioridade de Contratação	Alta
Vinculação ou Dependência com outro DFD	Não há

Quedas do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

Renato Rodolfo Carletto

Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) DEMANDA AUTORIZADA

( ) DEMANDA NÃO AUTORIZADA

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr. Valmir Hartcopf
Servidor do Departamento de Contabilidade.

A Secretária Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, a indicação de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento referente a presente licitação que tem por objeto a aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Estima-se que o gasto total com a presente contratação, será de até 41.860,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Necessitamos dos dados orçamentários caso haja disponibilidade, para instrução de procedimento preparatório de licitação e posterior contratação, nela deverão constar: Órgão; Unidade; Projeto/Atividade; Elemento de Despesas, Conta: e Fonte Recurso.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

Renato Rodolfo Carletto
Secretário Municipal de Saúde

Município de
Quedas do Iguaçu

O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** para aquisição dos itens constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 06 de fevereiro de 2026.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- **Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

Elemento da despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Fonte de Recurso: 000, 494.

CONTAS: 4860, 4870.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2026.

VALMIR HARTCOPF
CONTADOR

RODRIGO CASAGRANDE

08.710.164/0001-14

RUA QUIRI, 1238 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)99978-5959

ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quantidade	Referência	Valor	Total
1.400	Guarda chuva adulto 8 varetas ROSA personalizada (93CM)	29,90	41.860,00

Quedas do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2026.

.....

RODRIGO CASAGRANDE - ME
CNPJ: 08.710.164/0001-14
INSCR.EST: 90398838-02
Rua Quiri, 1238 - Quedas do Iguaçu - PR

CNPJ: 10.607.722/0001-62
Inscrição Estadual: 90468939-45
Rua Belém, nº 165, Térreo - Centro
Espigão Alto do Iguaçu - PR CEP: 85.465-000
46 99904-1297 papelariaespigãoalto@hotmail.com

ORÇAMENTO

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.400	Guarda chuva adulto 8 varetas ROSA (93 cm) personalizado	31,60	44.240,00

VALOR TOTAL PROPOSTA É DE R$: 44.240,00.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 05 de fevereiro de 2026.

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 10.607.722/0001-62

CNPJ
10.607.722/0001-62
A & H SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA
RUA BELÉM, 165 - CENTRO
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.465-000

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Curva ABC da Categoria GUARDA CHUVAS ROSAS VARETAS

Pesquisa realizada entre 06/02/2026 08:47:00 e 06/02/2026 08:48:26

Relatorio gerado no dia 11/02/2026 09:45:46 (IP: 190.124.190.92)

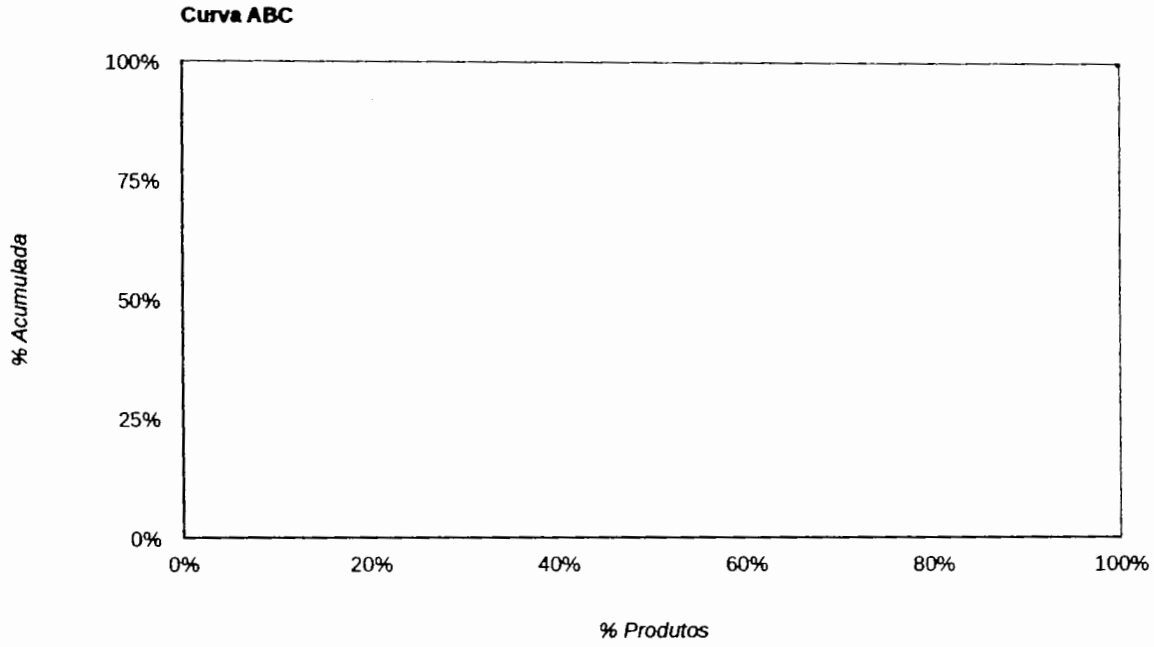

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	GUARDA CHUVA ROSA 8 VARETAS	1.400	R$ 33,43	R$ 46.802,00	R$ 46.802,00	100,00%	100,00%	C

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatorio de Cotação: GUARDA CHUVA ROSA 8 VARETAS

Pesquisa realizada entre 06/02/2026 08:47:00 e 06/02/2026 08:48:34

Relatorio gerado no dia 11/02/2026 09:44:23 (IP: 190.124.190.92)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GUARDA CHUVA ROSA 8 VARETAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.400	R$ 33,43 (un)	-	R$ 33,43	100%	R$ 46.802,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN481 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	11375809000114-1-000006/2025	30/09/2025	R$ 34,50
2	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA / 09001 - Fundo Municipal de Saude	77857183000190-1-000208/2025	16/07/2025	R$ 29,90
Valor Unitário				**R$ 32,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE HORIZONTINA	49500-85-2025-PRD	18/09/2025	R$ 35,89
Valor Unitário				**R$ 35,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,50 [redacted]

Valor Global: **R$ 46.802,00**

Valor do item em relação ao total

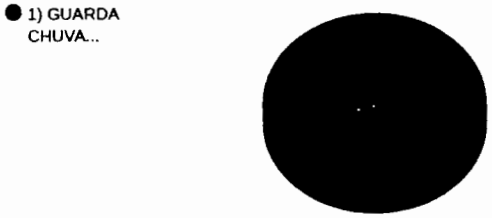

Quantidade de preços por item

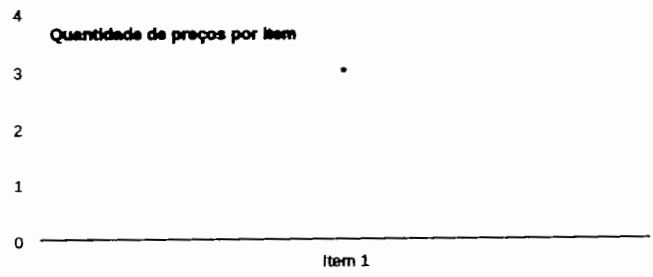

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	GUARDA CHUVA ROSA 8 VARETAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN481 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS PERSONALIZADOS COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, PROMOVIDA PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE RIO FORTUNA/SC.

Descrição: **Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com a logo do município, a personalização na cor branca em um dos lados do guarda-chuva, diâmetro de 1(um) metro, tecido de nylon, proteção contra raios UV, haste de metal, 8(oito) varetas de fibra de** - Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com a logo do município, a personalização na cor branca em um dos lados do guarda-chuva, diâmetro de 1(um) metro, tecido de nylon, proteção contra raios UV, haste de metal, 8(oito) varetas de fibra de carbono, cabo curvo, ponteira plástica e abertura automática.

Data: 30/09/2025 12:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11375809000114-1-000006/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.232.341/0001-49 *VENCEDOR*	ERASMO INDUSTRIA E COMERCIO PERSONALIZADOS LTDA	R$ 34,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,90**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 77.857.183/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA / 09001 - Fundo Municipal de Saude

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município. Conforme o memorando n° 2.039/2025.

Descrição: **GUARDA- CHUVA - personalizado para Outubro Rosa de alta qualidade, 8 varetas, cabo hatch, tamanho 27 polegadas, confeccionado em tecido Nylon 170. Personalização na cor rosa pink em dois gomos com a escrita "Outubro Rosa, e símbolo do município de Guaíra** - GUARDA- CHUVA - personalizado para Outubro Rosa de alta qualidade, 8 varetas, cabo hatch, tamanho 27 polegadas, confeccionado em tecido Nylon 170. Personalização na cor rosa pink em dois gomos com a escrita "Outubro Rosa, e símbolo do município de Guaíra - Secretaria Municipal de Saúde. " Cor: ROSA

Data: 16/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 778571830000190-1-000208/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.221.634/0001-41 *VENCEDOR*	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS	R$ 29,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,89**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PM DE HORIZONTINA

Objeto: REQUISIÇAÕ DE AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) QUARDA-CHUVAS PERSONALIZADOS PARA A CAMPANHA OUTUBRO ROSA. GUARDA-CHUVA COM ABERTURA AUTOMÁTICA, VARETAS EM FIBRA DE VIDRO E PEGA E HASTE EM MADEIRA. ø1040 x 885 mm, PESONALIZADOS EM DOIS GOMOS CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. OBS.: 50 PAGOS PELO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E 50 PAGOS PELO COMDIM.

Descrição: **GUARDA-CHUVAS COM ABERTURA AUTOMÁTICA, VARETAS EM FIBRA DE VIDRO E PEGA E HASTE EM MADEIRA. Ø1040 X 885 MM, PERSONALIZADOS EM DOIS GOMOS E ROSA.** - GUARDA-CHUVAS COM ABERTURA AUTOMÁTICA, VARETAS EM FIBRA DE VIDRO E PEGA E HASTE EM MADEIRA. Ø1040 X 885 MM, PERSONALIZADOS EM DOIS GOMOS E ROSA.

Data: 18/09/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 49500-85-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.438.855/0001-15 *VENCEDOR*	LUIZ F. SANVACINSKI	R$ 35,89

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — ***Data: 06/02/2026 08:48:32***
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — ***Data: 06/02/2026 08:48:34***
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1°, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

1.2 A presente contratação decorre da necessidade de apoiar e fortalecer as ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em alusão ao **Dia Internacional da Mulher**. A iniciativa visa promover ações de valorização, reconhecimento e fortalecimento da autoestima das mulheres atendidas pelos serviços de saúde do Município, integrando campanhas educativas e atividades de cunho social e simbólico.

1.3 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1° INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n° 1.572/2024).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1°, INCISO III

3.1 O fornecedor deverá entregar guarda-chuvas personalizados que atendam, no mínimo, às seguintes especificações:

- Cor predominante: **rosa**
- Estrutura com **mínimo de 8 varetas de aço**
- Tecido em **nylon resistente e impermeável**
- Sistema de **abertura automática**
- Cabo e pegador em **plástico resistente ou madeira**
- Dimensões mínimas:

a) **93 cm** de diâmetro aberto

b) 84 cm de comprimento total

- Personalização com **arte e/ou mensagem institucional** alusiva ao Dia Internacional da Mulher, fornecida pela Secretaria
- Os materiais deverão ser novos, sem defeitos, resistentes ao uso comum e com acabamento adequado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1°, INCISO V

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a 2(dois) orçamentos (em anexo) e Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021.

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS	10.607.722/0001-62	Guarda-Chuva Personalizado: Cor Rosa, Tecido De Nylon resistente, cabo de plástico ou madeira e Abertura Automática. Possuir, mínimo, de 8 Varetas Pretas De Aço, Pegador E Bico Superior De Plástico. Dimensões:	1.400	31,60	44.240,00
BANCO DE PREÇOS	-			33,43	42.630,00
RODRIGO CASAGRANDE	08.710.164/0001-14			29,90	41.860,00

		Mínimo de 93 cm – Diâmetro Aberto; Mínimo de 84 cm – Cabo e Pegador. Com Mensagem/Art e, em DTF, em Alusão ao Dia da Mulher, com as seguintes dimensões mínimas: 15cmx12cm			

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1°, INCISO IV

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Guarda-Chuva Personalizado: Cor Rosa, Tecido De Nylon resistente, cabo de plástico ou madeira e Abertura Automática. Possuir, mínimo, de 8 Varetas Pretas De Aço, Pegador E Bico Superior De Plástico. Dimensões: Mínimo de 93 cm – Diâmetro Aberto; Mínimo de 84 cm – Cabo e Pegador. Com Mensagem/Arte, em DTF, em	Unid.	1.400	30,45	42.630,00

	Alusão ao Dia da Mulher, com as seguintes dimensões mínimas: 15cmx12cm				

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1° INCISO VI

6.1 A estimativa do valor é de R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1° INCISO VII

7.1 . A solução proposta consiste na **aquisição de guarda-chuvas personalizados**, na cor rosa, com aplicação de arte e/ou mensagem institucional alusiva ao **Dia Internacional da Mulher**, destinados às ações, campanhas educativas, eventos institucionais e atividades de promoção e prevenção em saúde voltadas ao público feminino, promovidas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR**.

7.2 O objeto será fornecido pronto para uso, contemplando a personalização visual definida pela Administração, garantindo padronização, identidade institucional e adequação às estratégias de comunicação em saúde desenvolvidas pelo Município. A escolha do guarda-chuva justifica-se por se tratar de item de **utilidade prática, durabilidade e ampla circulação**, possibilitando que a mensagem institucional alcance maior visibilidade e contribua para a divulgação de orientações, campanhas preventivas e ações de cuidado com a saúde da mulher.

7.3 A solução inclui o fornecimento de produto com estrutura resistente, tecido impermeável e sistema de abertura automática, assegurando qualidade, funcionalidade e segurança no uso cotidiano. A personalização deverá apresentar boa definição, resistência e fidelidade às cores e à arte institucional, garantindo a preservação da identidade visual das campanhas ao longo da vida útil do produto.

7.4 A contratação em lote único assegura **uniformidade dos materiais, padronização da arte e melhor gestão contratual**, evitando variações de qualidade, tonalidade ou impressão que poderiam comprometer a imagem institucional e a efetividade das ações de comunicação em saúde.

7.5 Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e valorização da mulher no âmbito das políticas públicas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1°, INCISO VIII

8.1 A presente contratação **não será parcelada**, sendo realizada em **lote único**, tendo em vista que o objeto consiste em item padronizado, de mesma natureza, finalidade e características técnicas, cuja divisão poderia comprometer a uniformidade da personalização, a identidade visual institucional e a qualidade final do material fornecido.

8.2 A aquisição de guarda-chuvas personalizados exige que todos os itens apresentem **mesma tonalidade, padrão de impressão, qualidade de acabamento e fidelidade à arte institucional**, fatores que poderiam sofrer variações caso houvesse múltiplos fornecedores. A contratação em lote único garante padronização estética, coerência visual da campanha e melhor resultado institucional nas ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

8.3 Sob o aspecto técnico e operacional, o fornecimento por um único contratado facilita o controle de qualidade, a fiscalização da execução contratual e a logística de entrega, reduzindo riscos de atraso, divergências de material e retrabalho administrativo.

8.4 Além disso, o parcelamento não se mostra economicamente vantajoso, pois o objeto não é divisível em partes autônomas que permitam ganhos de competitividade ou economia de escala. Ao contrário, a

fragmentação poderia gerar custos adicionais e comprometer a eficiência da contratação.

8.5 Dessa forma, justifica-se a contratação em **lote único**, em observância aos princípios da padronização, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

9.1 A contratação pretendida visa alcançar resultados institucionais, sociais e sanitários positivos, alinhados às políticas públicas de promoção da saúde e valorização da mulher desenvolvidas pelo Município.

9.2 Com a aquisição dos guarda-chuvas personalizados, espera-se:

- **Fortalecer as ações e campanhas de saúde alusivas ao Dia Internacional da Mulher, ampliando a visibilidade das iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Promover a valorização, reconhecimento e autoestima das mulheres** atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município;
- **Reforçar o vínculo entre o Poder Público e a comunidade**, por meio de ações simbólicas com impacto social positivo;
- **Assegurar a utilização eficiente do recurso público**, mediante aquisição de item de utilidade prática, durável e de ampla circulação;
- **Garantir padronização e identidade visual das ações institucionais**, contribuindo para maior alcance e efetividade das campanhas educativas e comemorativas;
- **Viabilizar a execução adequada dos eventos e atividades programadas**, evitando improvisações e assegurando organização das ações da Secretaria.

9.3 Assim, os resultados pretendidos demonstram que a contratação ultrapassa o aspecto material, gerando **impacto positivo na comunicação em saúde, no vínculo com a população e na valorização da mulher**,

fortalecendo as estratégias municipais de promoção da saúde e prevenção de agravos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1°, INCISO X

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1°, INCISO XI

11.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1°, INCISO XII

12.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1°, INCISO XIII

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preços de mercado.

Quedas do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2026.

Nícolas Pabst Dutra
Agente Administrativo

Para quem faz o sol brilhar até em dias nublados.

Para quem faz o sol brilhar até em dias nublados.

Saúde

Município de Quedas do Iguaçu

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. art. 6°, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.2 O O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante o certame por membros da Comissão Técnica para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Rreferência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, justifica-se pela necessidade de apoiar e fortalecer as ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná..

3.2 O Dia Internacional da Mulher, é reconhecido oficialmente como marco histórico de luta por direitos, igualdade de gênero e valorização social das mulheres, sendo amplamente adotado por órgãos públicos como oportunidade para ações educativas, simbólicas e institucionais voltadas à promoção da cidadania feminina. A

utilização de itens personalizados, como os guarda-chuvas, possui caráter simbólico, educativo e institucional, contribuindo para a visibilidade das políticas públicas voltadas às mulheres e para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a comunidade atendida.

3.3 A escolha do guarda-chuva como item institucional mostra-se adequada por se tratar de material de uso cotidiano, durável e funcional, permitindo ampla circulação da mensagem alusiva à data comemorativa, ampliando o alcance das ações de conscientização e valorização da mulher. A cor rosa e a personalização temática cumprem papel simbólico, amplamente reconhecido em campanhas institucionais relacionadas à causa feminina, sem prejuízo à funcionalidade do objeto.

3.4 Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se pertinente, razoável e proporcional, atendendo a uma demanda institucional específica, com impacto social positivo, reforçando o compromisso do Município de Quedas do Iguaçu com a promoção da cidadania, da equidade de gênero e da valorização das mulheres no âmbito das políticas públicas de assistência social.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram - se descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Guarda-Chuva Personalizado: Cor Rosa, Tecido De Nylon resistente, cabo	Unid.	1.400	29,90	41.860,00

	de plástico ou madeira e Abertura Automática. Possuir, mínimo, de 8 Varetas Pretas De Aço, Pegador E Bico Superior De Plástico. Dimensões: Mínimo de 93 cm – Diâmetro Aberto; Mínimo de 84 cm – Cabo e Pegador. Com Mensagem/Arte, em DTF, em Alusão ao Dia da Mulher, com as seguintes dimensões mínimas: 15cmx12cm.				

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de até R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), conforme orçamentos, em anexo.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do objeto se dará de forma unica, em até 07(sete) dias apartir da solicitação da secretaria resiquisitante.

6.2 Os produto adquirido deverão ser entregue no locaL indicado pela secretaria requisitante, sendo entregue de forma uníca, em horário de funcionamento (7:30h-11:30h e 13:00h -17:00h).

6.3 O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

6.4 Os itens deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação e/ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação desta Prefeitura.

6.6 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta dos materiais,

obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

6.7 A empresa contratada deverá atender integralmente às definições que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo os itens nos tamanhos e cores a ser indicados, conforme discritivo do **Item 4.** do presente termo de referência, sem ônus adicional à Administração.

6.8 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

6.9 Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controles de qualidade.

6.10 O fornecedor deverá entregar guarda-chuvas personalizados que atendam, no mínimo, às seguintes especificações:

- Cor predominante: **rosa**
- Estrutura com **mínimo de 8 varetas de aço.**
- Tecido em **nylon resistente e impermeável.**
- Sistema de **abertura automática.**
- Cabo e pegador em **plástico resistente ou madeira.**
- Dimensões mínimas:

a) **93 cm** de diâmetro aberto

b) **84 cm** de comprimento total

- Personalização com **arte e/ou mensagem institucional** alusiva ao Dia Internacional da Mulher, fornecida pela Secretaria de Saúde em Anexo.
- Os materiais deverão ser novos, sem defeitos, resistentes ao uso comum e com acabamento adequado.

6.10 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Entreguar objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços executados;

7.4 Atender prontamente quaisquer exigências das Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao objeto da presente licitação;

7.5 Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis;

8.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma da dispensa.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- **Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

Elemento da despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte de Recurso: 000, 494.
CONTAS: 4860, 4870.

10. DO PAGAMENTO :

10.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

10.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência** deste instrumento.

10.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a

ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

10.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a

intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

12.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

12.6. DAS MULTAS:

12.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração

MARCELO LUIZ PAVAN
Oficial Administrativo

Aprovação
O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Renato Rodolfo Carletto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 01

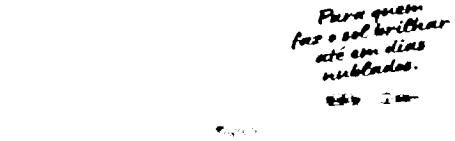

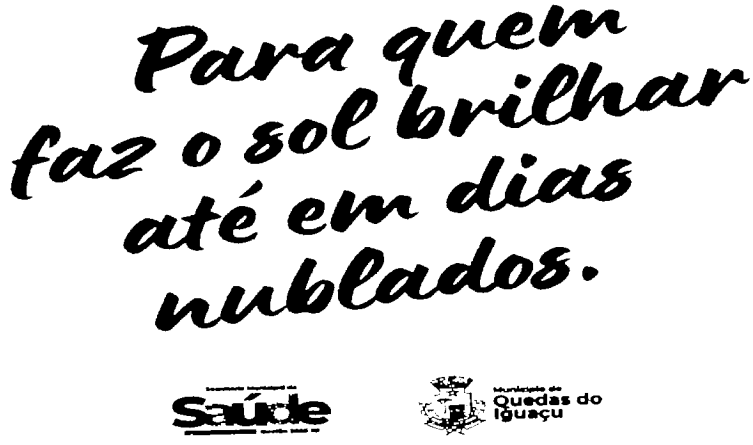

OBS: Com Mensagem/Arte, Modelo a cima, em DTF, em Alusão ao Dia da Mulher, com as seguintes dimensões mínimas: 15cmx12cm

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41106889161

CNPJ: 08.710.164/0001-14

RODRIGO CASAGRANDE

Rodrigo Casagrande, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1986, RG nº 8.514.278-0 SSP-PR e CPF nº 049.421.899-18, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo seu procurador **FELICIO POSSATO DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC 018767/O-3, inscrito no CPF 284.026.349-15 e portador do documento de identidade nº 1.244.713-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Tarumã, nº 1745, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial RODRIGO CASAGRANDE com sede na Rua Quiri, nº 1438, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106889161 em 02/09/2010 e no CNPJ/MF sob o número 08.710.164/0001-14; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira: FICA ENCERRADA as atividades da única filial que a empresa possui, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901878387, inscrira no CNPJ sob o número 08.710.164/0002-03, localizada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1114, Centro, CEP 85.301-220, em Laranjeiras do Sul, Paraná, retornando ao capital da matriz o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que havia sido destacado para efeitos fiscais.

1

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e alterações que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento em uma única via.

Laranjeiras do Sul, 13 de janeiro de 2022.

TABELIONATO GIRALDI

Rodrigo Casagrande.

Rodrigo Casagrande

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marcio Aurelio Geraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 1014XzQqtVtddsIM2hdjQPHQf
https://selo.funarpen.com.br/consulta Reconheço por verdadeira a assinatura de RODRIGO CASAGRANDE. (0021131) Dou fé. 0036/833565. Quedas do Iguaçu-PR, 20/01/2022.

LEONARDO PERUZZO DA MOTTA
Escrevente

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
RUA JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELICIO POSSATO DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018767, expedida em 23/03/1979, inscrito no CPF n° 28402634915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28402634915	018767	FELICIO POSSATO DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 22:45 SOB N° 20220213135.
PROTOCOLO: 220213135 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201184288. CNPJ DA SEDE: 08710164000114.
NIRE: 41106889161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
RODRIGO CASAGRANDE

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

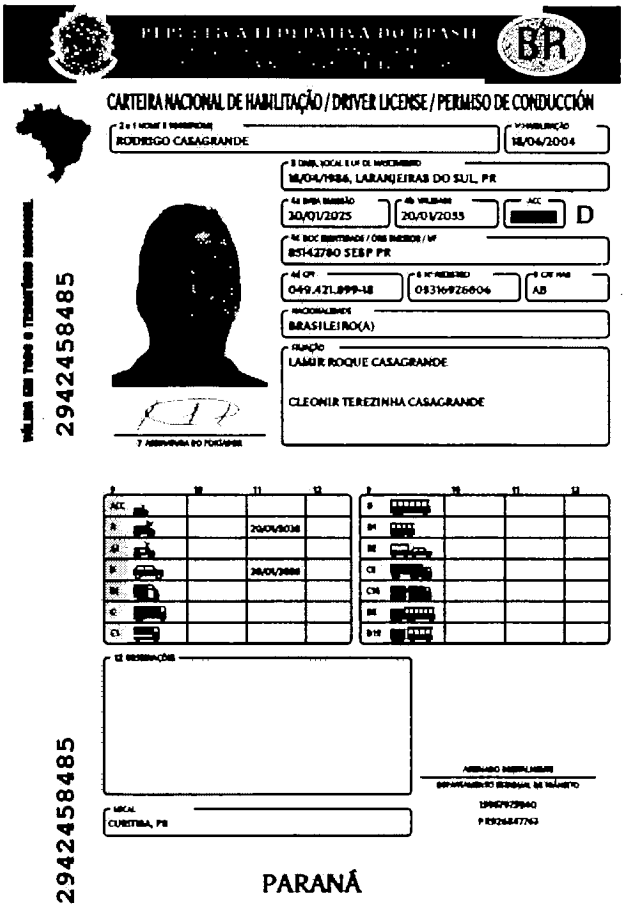

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA033169268<064<<<<<<<<<<<<
8604183M3501209BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<CASAGRANDE<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.710.164/0001-14 **MATRIZ**		**14/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO CASAGRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASAGRANDE UTILIDADES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUIRI	**1238**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3532-3953/ (46) 9978-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **09:33:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
CNPJ: 08.710.164/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:27 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **F14D.3115.470F.8DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38934225-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.710.164/0001-14**
Nome: **RODRIGO CASAGRANDE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (26/01/2026 09:53:51)

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 6894/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/04/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ2UFFH2JZX58QMEG**
REQUERENTE: Rodrigo casagrande	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO CASAGRANDE ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16896	08.710.164/0001-14		013

ENDEREÇO

RUA QUIRI, 1238 - CENTRO - TERREO Quedas do Iguaçu - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/01/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.710.164/0001-14
Razão Social: RODRIGO CASAGRANDE
Endereço: RUA QUIRI 1238 TERREO / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012707301434412671

Informação obtida em 12/02/2026 17:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.710.164/0001-14
Certidão nº: 5233530/2026
Expedição: 26/01/2026, às 09:55:34
Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **08.710.164/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO CASAGRANDE

CNPJ: 08.710.164/0001-14

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2026

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.6503.40JDIBGA.10 - **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, que a empresa **RODRIGO CASAGRANDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.164/0001-14, com sede na Rua Quiri, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 8564-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.612.634/0001-68, os produtos/materiais constantes do contrato sob nº 057/2025/PMEAI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2025/PMEAI, dentro dos prazos contratados, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Marca
6	15	UND	FOLHAS DE EVA ESTAMPADA	MAKE+
14	03	UND	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS	POLAK
17	20	KIT	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN
22	01	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO 14,5 LITROS	DOCESAR
23	60	MT	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA JARDIM FLEXÍVEL 3 CAMADAS ½ POLEGADAS (METRO LINEAR)	TRAMONTINA
25	03	UND	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS (SEM TAMPA)	ARQPLAST
26	04	UND	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS (SEM TAMPA)	ARQPLAST
28	02	UND	BACIA DE PLÁSTICO 40 LITROS (SEM TAMPA)	ARQPLAST
29	01	UND	TRAVESSA DE VIDRO 4 LITROS RETANGULAR (COM TAMPA)	MARINEX
30	04	UND	POTE DE PLÁSTICO 4 LITROS (COM TAMPA)	PLASMONT
31	04	UND	POTE DE PLÁSTICO 3 LITROS (COM TAMPA)	AZZU
32	04	UND	POTE DE PLÁSTICO 2,5 LITROS (COM TAMPA)	UNIJENT

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 29 de agosto de 2025.

AGENOR BERTONCELO:03679390963

Assinado digitalmente por AGENOR BERTONCELO:03679390963
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=43877003000110, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=AGENOR BERTONCELO:03679390963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 15:11:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR e SERVIDOR PUBLICO.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação ....., inscrito no CNPJ sob o nº 08.710.164/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RODRIGO CASAGRANDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8514278.0 e do CPF nº 049.421.838-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não possui servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão conforme artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/1990.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data. Representante da Empresa (Assinatura do representante)

Quedas do Iguaçu, 25 fevereiro de 2026

RODRIGO CASAGRANDE - ME
CNPJ: 08.710.164/0001-14
INSCR.EST: 90398838-02
Rua Quiri, 1238 - Quedas do Iguaçu - PR

RODRIGO CASAGRANDE

Rua quiri, 1238 Quedas do Iguaçu PR

CNPJ: 08.710.164/0001-14

ORÇAMENTO

Quant.	Referência	Valor	Total
1400	Guarda-chuva personalizado Rosa – 8 varetas	29,90	41.860,00

Valor total: 41.860,00

Quedas do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

.....

RODRIGO CASAGRANDE - ME
CNPJ: 08.710.164/0001-14
INSCR.EST: 90398838-02
Rua Quiri, 1238 - Quedas do Iguaçu - PR

RODRIGO CASAGRANDE

Rua quiri, 1238 Quedas do Iguaçu PR

CNPJ: 08.710.164/0001-14

ORÇAMENTO

Quant.	Referência	Valor	Total
1400	Guarda-chuva personalizado Rosa – 8 varetas	29,90	41.860,00

Valor total: 41.860,00

Quedas do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

.....

RODRIGO CASAGRANDE - ME
CNPJ: 08.710.164/0001-14
INSCR.EST: 90398838-02
Rua Quiri, 1238 - Quedas do Iguaçu - PR

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº:024/2026
Dispensa de Licitação: 007/2026
Interessado: Secretaria de Saúde
Secretaria Demandante: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ao Departamento Jurídico do Município,

A secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e **em atendimento à demanda apresentada** vem, respeitosamente, solicitar **parecer jurídico** quanto à **possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021**, conforme as informações a seguir expostas.

1. Do Objeto

Aquisição de guarda chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu/Pr.

2. Da Justificativa da Contratação

Aquisição de guarda-chuva na cor rosa, personalizado com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, justifica-se como ação institucional de valorização, reconhecimento e promoção da autoestima das mulheres atendidas e/ou vinculadas aos serviços municipais. Inciativa integra as atividades comemorativas da data, que possui relevante caráter social, educativo e simbólico, reforçando políticas públicas de respeito, inclusão e fortalecimento do papel da mulher na sociedade. Além do caráter comemorativo, o item possui utilidade prática, garantindo maior aproveitamento do recurso público investido, ao mesmo tempo em que contribui para a divulgação institucional das ações e campanhas desenvolvidas pelo município.

3. Da Fundamentação para a dispensa.

Considerando as características da contratação, o valor estimado e as hipóteses legais previstas, avalia-se a possibilidade de **enquadramento** da contratação na **hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao(s)

inciso(s) aplicável(is) ao caso concreto, a ser analisado por esse respeitável Departamento Jurídico.

Ressalta-se que o processo administrativo se encontra instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de preços/estimativa de valor;
- Justificativa da escolha do fornecedor, se pertinente;
- Termo de referência;
- Dotação orçamentária correspondente.

4. Do Pedido

Diante do exposto, **solicita-se manifestação jurídica** quanto:

- à **legalidade e viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação**;
- se o enquadramento **correto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021**, aplicável;
- e à **regularidade do procedimento administrativo**, sob o aspecto jurídico.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de estima e consideração.

Quedas do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

Anderson Cachoeira.
Departamento de Compras

Cliente:
Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO nº 052/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026

Processo Administrativo nº 024/2026

Assunto: Aquisição de Guarda-chuvas na cor rosa, personalizada com arte e/ou imagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo 024/2026. Aquisição de Guarda-chuvas na cor rosa, personalizada com arte e/ou imagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente processo administrativo, de dispensa de licitação que visa a Aquisição de Guarda-chuvas na cor rosa, personalizada com arte e/ou imagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame

licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a dispensa de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a dispensa de licitação, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas nos limites da discricionariedade administrativa vinculada à lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a dispensa de licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, ressalto que foram realizados orçamentos necessários, dando assim total transparência a compra e ao valor dos produtos.

Assim, restará demonstrado que a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor e está de acordo com os preços utilizados no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e abstendo-se esta Procuradoria da análise quanto à conveniência e oportunidade administrativas, opina-se pela formalização da Dispensa de Licitação nº 007/2026, destinada à aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou imagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR, por enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal vigente, mostrando-se juridicamente admissível a contratação direta.

No entanto, caso seja ratificado pela autoridade superior desta Gestão municipal, recomenda-se desde já que a administração fiscalize com rigor a entrega e a conformidade dos materiais contratados, sob pena de responsabilidade a quem der causa por violações dos dispositivos legais, na medida de sua responsabilidade.

Igualmente, recomenda-se que os autos sejam remetidos à Controladoria interna, para análise final, pois exerce, na forma da lei, o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELOY DIRCEU GIRALDI
OAB/PR n. 11.738
Procurador Jurídico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

(Processo Administrativo nº 024/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , para contratação que envolva valores inferiores a 65.495,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: **Aquisição de guarda chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu/Pr.**

Proponente: Rodrigo Casagrande – ME – CNPJ: 08.710.164/0001-14

Valor Global das Aquisições: R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)

Período de contratação: 30 dias

Período de Acolhimento de Proposta até dia 20 a 23 de fevereiro de 2026.
Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocola geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito Municipal

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Dispensa de licitação 007/2026/PMQI – 12/02/2026

Processo Administrativo 024/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: **Aquisição de guarda chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu/Pr.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01 – **Aquisição de guarda-chuvas na cor rosa, personalizada com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia da Internacional da Mulher**				
item	Descrição Itens	Qtd.	Valor	V Total
01	Guarda-Chuva personalizado: Cor Rosa, Tecido de Nylon Resistente, cabo de plástico ou madeira, abertura automática, possuir mínimo 8 varetas pretas de aço, Pegador e Bico superior de plástico. Dimensões: Mínimo de 93 cm – Diâmetro aberto de 84 cm, Cabo e pegador. Com mensagem/arte, em DTF, em alusão ao Dia da Mulher, com as seguintes dimensões mínimas: 15cmx12cm.	1400	30.45	42.630,00
			Valor Global	42.630,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de guarda chuva na cor rosa, personalizado com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, justifica-se como ação institucional de valorização, reconhecimento e promoção da autoestima das mulheres atendidas e/ou vinculadas aos serviços municipais. Inciativa integra as atividades comemorativas da data, que possui relevante caráter social, educativo e simbólico, reforçando politicas publicas de respeito, inclusão e fortalecimento do papel da mulher na sociedade. Além do caráter comemorativo, o item possui utilidade prática, garantindo maior aproveitamento do recurso publico investido, ao mesmo

tempo em que contribui para a divulgação institucional das ações e campanhas desenvolvidas pelo município.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo 75 II da lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois e onze centavos),

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicilio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo presencial na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de **19 a 23 de fevereiro de 2026**, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Transportes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Saúde
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Dispensa de Licitação 007/2026

Status: **Aberta**

Abertura em: 20/02/2026 às 07:30h

Número/Ano: 007/2026

Número do processo: 024/2026

Objeto:

: **Aquisição de guarda chuvas na cor rosa, personalizados com arte e/ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, destinados a ações comemorativas, eventos institucionais e atividades de valorização e reconhecimento das mulheres promovidas pela Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu/Pr**

Documentos

Geral

Categoria: Geral aviso	
Categoria: Geral Edital	
Categoria: Geral Termo Referencia	
Categoria: Geral ETP	
Categoria: Geral DFD	
Categoria: Geral Dotação	
Categoria: Geral Orçamentos	

Prefeitura

História da Cidade (/pagina/78_Historia-da-Cidade.html)

Gabinete do Prefeito (http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/gabinete/)

Legislação (/legislacao)

Secretarias (/secretarias)

Cidadão

Revisão - Plano Diretor (http://quedasdoiguacu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais/)

Concursos (/concursos)

Ouvidoria (http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=45)

Portal da Transparência (https://quedasdoiguacupr.equiplano.com.br:7006/transparencia/)

Empresas

Licitação (/licitacao)

Nota Fiscal Eletrônica (/pagina/152_Nota-fiscal-eletronica.html)

Informações de contato

contato@quedasdoiguac...

(46) 3532-8555

Rua Juazeiro, 1065 - Centro, Quedas do Iguaçu - PR

CEP: 85460-000

(https://www.instagram.com/prefeituradequedas/)

(https://webmail.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Menu

Publicações

Central de publicações

Cadastros

Documentos do Diário Oficial

Código	Status	Documento	Título	Recebimento
Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - 1 Registro				
460753	**Enviado**	**Aviso de Dispensa.pdf** Anexos: Edital DL.pdf	DI07	19/02/2026

Página: 1 de 1 Enviar publicações Cancelar Registros: 1-1 d

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 30 (Trinta) dias, ou seja, até 25/03/2026, iniciando em 25/02/2026, finalizando após o prazo.

VALOR GLOBAL: **R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 08.710.164/0001-14, com sede e foro na Rua Quiri, 1238, bairro Centro, Quedas do Iguaçu, estado do **Paraná**, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,18, residente e domiciliado na Rua Quiri, 1240, Centro, cidade de Quedas do Iguaçu estado do Paraná. **CONTRATANTE**:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026
Despensa de Licitação 007/2026

Eu Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. **ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS NA COR ROSA, PERSONALIZADOS COM ARTE E/OU MENSAGEM ALUSIVA AO DIA DA MULHER, DESTINADOS A AÇÕES COMEMORATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS MULHERS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE – ME CNPJ 08.710.164/0001-14

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM A DISPENSA: R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)

Quedas do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e RODRIGO CASAGRANDE -ME – CNPJ 08.710.164/0001-14

OBJETO **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA**

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 25/03/2026
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

O Futuro é o nosso Presente

Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3514 | Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo 1
Decretos 1
Licitações 2
Contratos 2
Legislativo 3
Portarias 3

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 89/2026 de 25 de Fevereiro de 2026.

Declara ***Situação de Emergência*** **nas áreas** do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura**, Prefeito(a) do município de **Quedas do Iguaçu**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu No dia 18 de fevereiro de 2026, por volta das 15h15 min, foi registrado um forte **vendaval** que atingiu o município.
  Os ventos ultrapassaram 60 km/h, provocando grandes danos em diversas estruturas.

  Entre os locais afetados estão residências, barracões, galpões, centro comunitário.

  Fonte: laudo simepar afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do **Desastre** (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do **depoitos** no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável **à declaração de Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no **Formulário de** Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude **do desastre** classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a **coordenação** da COMPDEC municipal, nas **ações** de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao **desastre e realização** de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar **as ações de assistência** à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição **Federal, autoriza-se** as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis **pelas ações de resposta** ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para **determinar** a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada **ao proprietário** indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa **que se** omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o **estabelecido** no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de **1941, autoriza-se** o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares **compreendemente** localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização **que** ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em **áreas seguras**, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado **pela comunidade.**

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, **sem prejuízo** das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação **os contratos** de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de **serviços** e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no **prazo máximo** de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização **do desastre** e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2026.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA:05353225937

Assinado de forma digital por RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA:05353225937
Dados: 2026.02.25 19:22:15 -03'00'

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 084/2026

Data: 23/02/2026
SUMULA: Nomeia servidora recebida de outra entidade com ônus.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal de Quedas do Iguaçu nº 1617/2025,
Considerando a Lei Municipal de Catanduvas nº 384/2025,
Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado pelos municípios de Quedas do Iguaçu (Cessionário) e Catanduvas (Cedente) em 27/01/2026 com prazo de cessão até 31/12/2028;
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a partir de 01/02/2026 a servidora 5277-1 ADRIANA BORBA CARLOS, para o cargo de Professor–cessão, ao quadro do Município;
Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura - Prefeito de Quedas do Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 085/2026

Data: 24/02/2026
SÚMULA: Amplia carga horária de servidora recebida com ônus.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade do aumento da carga horária,
DECRETA:
Art. 1º–Fica ampliada a carga horária para 40 horas semanais, da servidora 5277-1 ADRIANA BORBA CARLOS, ocupante de cargo de Professor–cessão;
Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura - Prefeito de Quedas do Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 086/2026

Data: 24/02/2026
SÚMULA: Concede Gratificação a servidora recebida com ônus.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631/2009,
DECRETA:
Art. 1º–Fica CONCEDIDA vantagem de 35% ao servidor 5277-1 ADRIANA BORBA CARLOS, ocupante do cargo de Professor–cessão, a título de gratificação de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura - Prefeito de Quedas do Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 088/2026

Data: 24/02/2026
SUMULA: Nomeia servidora recebida de outra entidade com ônus.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal de Quedas do Iguaçu nº 1617/2025,
Considerando a Decreto Municipal de Três Barras do Paraná nº 6974/2026,
Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado pelos municípios de Quedas do Iguaçu (Cessionário) e Três Barras do Paraná (Cedente) em 19/02/2026 com prazo de cessão até 31/12/2028;
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a partir de 20/02/2026 a servidora 5278-1 ELIANE SOBOLESKI, para o cargo de Técnica Saúde Bucal–cessão, ao quadro do Município;
Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20/02/2026.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura - Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cópia 61021

Documento Assinado Digitalmente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 76.206.962/0001-46 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para conferir o documento acesse o site do Observatório Nacional de Clima e Tecnologia e informe o código 13934031000161

1318809679

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.02.25 19:59:40 -03'00'

LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026
Inexigibilidade de Licitação 003/2026

Eu Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. **ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026/PMQI. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA**

CONTRATADA: SR70 IMÓVEIS – CNPJ 29.796.395/0001-62

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM INEXIGIBILIDADE: R$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) valor anual, ou seja R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais) mensal.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, ou seja, até 24/02/2027, iniciando em 25/02/2026, podendo ser renovado conforme lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: **R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) – R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais) mensal**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: SR70 IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 29.796.395/0001-62, com sede e foro na Praça Pedro Alzides Giraldi, 1018 – Centro, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. PEREZ ALBERTO SECCHI, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,10, residente e domiciliado na Travessa Maracujá, 230, Centro, cidade de Quedas do Iguaçu estado do Paraná. **CONTRATANTE**:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob° 76.205.962/0001-49, e SR70 IMÓVEIS – CNPJ 29.898.395/0001-62.

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 24/02/2027
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod461059

Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026
Despensa de Licitação 007/2026

Eu Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. **ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS NA COR ROSA, PERSONALIZADOS COM ARTE E/OU MENSAGEM ALUSIVA AO DIA DA MULHER, DESTINADOS A AÇÕES COMEMORATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS MULHERS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE – ME CNPJ 08.710.164/0001-14

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM A DISPENSA: R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 30 (Trinta) dias, ou seja, até 25/03/2026, iniciando em 25/02/2026, finalizando após o prazo.

VALOR GLOBAL: **R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 08.710.164/0001-14, com sede e foro na Rua Quiri, 1238, bairro Centro, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,18, residente e domiciliado na Rua Quiri, 1240, Centro, cidade de Quedas do Iguaçu estado do Paraná. **CONTRATANTE**:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob° 76.205.962/0001-49, e RODRIGO CASAGRANDE -ME – CNPJ 08.710.164/0001-14

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AREA TOTAL DE 130 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ 2001, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR – PROJETO FAMILIA ACOLHERDORA

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATE. 25/03/2026
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod461060

CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

PARTES: Município de Quedas do Iguaçu/PR e a empresa J V Z TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Alteração e reequilíbrio financeiro contrato de Prestação de Serviços nº 098/2025 das rotas de transporte escolar no Município de Quedas do Iguaçu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021 com planilhas Anexas.
VALOR DO ADITIVO: Acréscimo de R$ 826.308,76 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.676.340,96 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A partir de 25 fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Cod461067

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2026, de 24 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 002/2026, de 29 de janeiro de 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do seu Presidente Rodolfo Revers, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública rever seus próprios atos, quando eivados de vício ou quando supervenientemente inconvenientes ou inoportunos, em observância aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que o pleito de revogação decorre do fato de que o servidor SAURO CÉSAR CÉ continuou a continua em efetivo exercício de suas atribuições, em tempo integral e com dedicação exclusiva ao Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a permanência do referido servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Legislativo evidencia a necessidade de adequação do ato anteriormente editado à realidade funcional vigente;

CONSIDERANDO o interesse público e a melhor organização administrativa, com vistas a preservar a regularidade do funcionamento completos dos serviços legislativos;

CONSIDERANDO que a revogação ora proposta não importa em descontinuidade [illegible], mas, ao contrário, visa resguardar a adequada alocação de recursos humanos [illegible] das atividades do Legislativo;

CONSIDERANDO que a presente medida se fundamenta em razões de mérito [illegible] (oportunidade e conveniência), sem prejuízo de outros fundamentos legais aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 002/2026, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Por consequência, o ato revogado não produzirá nenhum efeito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODOLFO REVERS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Cod481002

PORTARIA Nº 009/2026, de 24 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações deste Poder Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do seu Presidente Rodolfo Revers, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e, considerando o disposto nos artigos 6º, I e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores efetivos **SAURO CESAR CÉ; CÉSAR AUGUSTO DOS REIS e CLAUDETE GAGINSKI SOUZA,** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames sempre que ensejar ser necessário ao bom andamento do certame.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODOLFO REVERS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Cod481002

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Pessoa ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para conferir a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.
1318829579

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em analise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 30 (Trinta) dias, ou seja, até 25/03/2026, iniciando em 25/02/2026, finalizando após o prazo.

VALOR GLOBAL: **R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS NA COR ROSA, PERSONALIZADOS COM ARTE E/OU MENSAGEM ALUSIVA AO DIA DA MULHER, DESTINADOS A AÇÕES COMEMORATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS MULHERS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 08.710.164/0001-14, com sede e foro na Rua Quiri, 1238, bairro Centro, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,18, residente e domiciliado na Rua Quiri, 1240, Centro, cidade de Quedas do Iguaçu estado do Paraná. **CONTRATANTE**:MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026
PARTES: MUNIPICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e RODRIGO CASAGRANDE -ME – CNPJ 08.710.164/0001-14

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS NA COR ROSA, PERSONALIZADOS COM ARTE E/OU MENSAGEM ALUSIVA AO DIA DA MULHER, DESTINADOS A AÇÕES COMEMORATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS MULHERS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 25/03/2026
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr